



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.135, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Altera o Art.2º e Inciso I, da Lei nº 6.058, de 13 de novembro de 2014.

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o Art.2º e o Inciso I da Lei nº 6.058 de 13/11/2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício